



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 384, 23 de setembro de 2022

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
PORTARIA nº 367, de 19 de setembro de 2022	4
PORTARIA nº 368, de 19 de setembro de 2022	5
COMISSÃO, COMITÊ, GRUPO DE TRABALHO	6
PORTARIA nº 369, de 19 de setembro de 2022	6
PORTARIA nº 370, de 19 de setembro de 2022	8
SUBSTITUIÇÃO.....	10
PORTARIA nº 371, de 20 de setembro de 2022	10
PORTARIA nº 372, de 20 de setembro de 2022	11
PORTARIA nº 373, de 20 de setembro de 2022	11
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	12
PORTARIA nº 374, de 20 de setembro de 2022	12
PORTARIA nº 375, de 21 de setembro de 2022	13
PORTARIA nº 377, de 22 de setembro de 2022	13



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 367, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para aquisição de Material Didático (livros) para a composição do acervo literário da biblioteca da MCO, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Carolina Thé Macêdo, Matrícula/SIAPE: 305****, Médica Cardiologista, coordenadora;
2. Josaildes Antunes Ribeiro, Matrícula/SIAPE: 176****, Terapeuta Ocupacional, membro;
3. Djavã Francisco da Silva dos Santos, Matrícula/SIAPE: 224****, Assistente administrativo, membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
 - II. Realização de Análise de Riscos - (pôs ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
 - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.



Art. 4º Estima-se o prazo até 04/10/2022, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009678/2022-39 SEI nº 24333963

PORTARIA nº 368, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para Contratação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos médico-hospitalares do fabricante AGFA, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Jorge Bonfim Martins Azevedo/SIAPE: 224****, Engenheiro Clínico, coordenador.
2. Felipe Silva Souza, Matrícula/SIAPE: 224****, Assistente Administrativo, membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;



- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
 - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo até 03/07/2023, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008954/2022-41 SEI nº 24334849

COMISSÃO, COMITÊ, GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA nº 369, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, de acordo com a descrição abaixo a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira (CEPMCO) referente ao mandato de 2020/2023, instituído através da Portaria nº. 029 de 24 de março de 2017 e última atualização feita em 27 de julho de 2020 através da Portaria-SEI nº. 210. Ratifica-se o objetivo do referido Comitê em salvaguardar os interesses, a dignidade e a integridade psicofísica dos “participantes da pesquisa” e para contribuir para o contínuo desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades persecutória-científicas dos



Investigadores e de seus próprios membros, dentro dos mais elevados padrões da ética e da Ciência. Tem por finalidade executória precípua avaliar previamente e acompanhar até o término as pesquisas em seres humanos por ele liberadas, principalmente sob os aspectos processuais e éticos, aqui incluídos os decorrentes da própria preposição anteriormente por ele aprovada:

I – Da Universidade Federal da Bahia:

Representantes Titulares

- a. **EDUARDO MARTINS NETTO**, Médico Infectologista do Hospital Universitário Professor Edgar Santos – HUPES, Siape nº 111**** - **Coordenador**;
- b. **JOÃO LYCIO CONCEIÇÃO FILHO**, Professor da Faculdade de Farmácia, Médico, Siape nº 002*****– **Vice-Coordenador**;
- c. **LÍCIA MARIA OLIVEIRA MOREIRA**, Professora da Faculdade de Medicina da Bahia, Médica Pediatra, Siape nº 028****;
- d. **MARIZA SILVA ALMEIDA**, Professora da Escola de Enfermagem, Enfermeira, Siape nº 028****;
- e. **Destituir OLIVIA LÚCIA NUNES COSTA**, Professora da Faculdade de Medicina da Bahia, Médica Ginecologista, Siape nº 028****;
- f. **Designar ANA CECILIA TRAVASSOS**, Professora da Faculdade de Medicina da Bahia, Médica Neonatologista, Siape nº 443****;
- g. **ADAILTON BATISTA DE JESUS**, Teólogo, Convenção Batista Brasileira, CPF nº 547.*****_**;
- h. **CAROLINA BARBOSA SOUZA SANTOS**, Enfermeira, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, matrícula nº 990***, CPF.:030.*****_**;
- i. **MICHAEL SANTOS ROCHA**, Enfermeiro da Fundação José Silveira, matrícula nº 22***, CPF.:040.***.***_**

Representantes suplentes

- a. **Destituir ANA CECILIA TRAVASSOS**, Professora da Faculdade de Medicina da Bahia, Médica Neonatologista, Siape nº 443****;
- b. **Designar SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Médica Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade Climério de Oliveira, Siape nº 158****
- c. **LARISSA SOUZA MARIO BUENO**, Médico Geneticista da Maternidade Climério de Oliveira, Siape nº 251****
- d. **CAROLINA SANTOS MELLO**, Nutricionista, Professora Adjunta da Escola de Nutrição, Siape nº 116****

II – Representantes dos Usuários:

Representantes titulares



- a. **ELIZABETH PINTO ALMEIDA**, Associação Vera Cruz de Assistência à Saúde e Educação, CPF nº 257.*****.**.

Representantes suplentes

- b. **ELISÂNGELA DA GRAÇA** Vera Cruz de Assistência à Saúde e Educação, CPF nº 609.*****.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010089/2022-01 SEI nº 24336006

PORTARIA nº 370, de 19 de setembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 654/2019, de 29 de agosto de 2019, que estabelece responsabilidades, normatiza e padroniza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh,

Considerando o Ofício SEI nº 58/2022/SGPA/CGS/DAI-EBSERH de 18/07/2022, que divulga os Calendários Anuais de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes e de Inventário Geral de Estoques da Rede Ebserh-Exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes da Maternidade Climério de Oliveira, concernente ao exercício de 2022, conforme abaixo:

1. Laila May Argolo de Souza, Assistente Administrativo, SIAPE ° 225****- Presidente;
2. Daisy Cruz Santos, Assistente Administrativo, SIAPE 240****-Coordenadora de área;
3. Cristiane Souza Bezerra, Enfermeira, SIAPE 224****-Coordenadora de área;
4. Cátia Silva Garrido, Técnica em Enfermagem, SIAPE 226****-Coordenadora de área;
5. Andreia Seixas Gouveia Cabral, Técnico em enfermagem, SIAPE 217****- Coordenadora de área;
6. Alysson Luiz Mendes da Silva, Farmacêutico, SIAPE 325**** -Coordenador de área;
7. Sara Peixoto de Almeida, Enfermeira UMI, SIAPE 100****- Coordenadora de área;
8. Rita Maria Bandeira Negrão, Farmacêutica, SIAPE 152****- Coordenadora de área



9. Lucilene Santos de Almeida, Assistente Administrativo, SIAPE 223***** - Equipe Multidisciplinar
10. Robson Carvalho da Silva, Técnico em Informática, SIAPE 226***** - Equipe Multidisciplinar
11. Jorge Bonfim Martins Azevedo, Engenheiro Clínico, SIAPE 224***** - Equipe Multidisciplinar
12. Patrícia Franco Brandão, Arquiteta, SIAPE 224***** - Equipe Multidisciplinar
13. Nilo Ricardo Lobo Do Espirito Santo Cerqueira, Educador Físico, SIAPE 239***** - Equipe Multidisciplinar
14. Adeniete Almeida Conceição Souto, Assistente Administrativo, SIAPE 225***** - Equipe Multidisciplinar
15. Jogerval Lopes Santos Junior, Assistente Administrativo, SIAPE 303***** - Equipe Multidisciplinar
16. Lucas Ferreira Tavares, Assistente Administrativo, SIAPE 236***** - Equipe Multidisciplinar
17. Mileide Teles da Silva, Técnico em Farmácia, SIAPE 234***** - Equipe Multidisciplinar
18. Carla Aline Pereira Francisco, SIAPE 223***** - Equipe Multidisciplinar

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído por Lucilene Santos de Almeida, Assistente Administrativo, SIAPE 223*****.

Art. 3º Compete ao Presidente:

- a. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
- b. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- c. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- d. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;
- e. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- f. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

- a. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;



- b. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- c. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- d. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- e. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;
- f. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;
- g. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;
- h. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- a. Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;
- b. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007795/2022-68 SEI nº 24376749

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 371, de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora SHEILA ROCHA DE MAGALHAES, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, matrícula Siape nº 216****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Compras e Licitações, junto à Gerência de Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 26/09/2022 à 30/09/2022, em decorrência de exoneração da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2022.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009994/2022-19 SEI nº 24376134

PORTARIA nº 372, de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VERÔNICA BARRETO CARDOSO, Enfermeira da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, matrícula Siape nº 225****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade Materno Infantil, junto a Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira, no período 26/09/2022 a 09/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2022.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010152/2022-00 SEI nº 24376660

PORTARIA nº 373, de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora THIALLAN NERY FAUSTINO, Enfermeira da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 223****, para responder, como substituta, pela Chefia da Divisão de Enfermagem, junto a Gerência de Atenção a Saúde da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 03/10/2022 à 07/10/2022 em decorrência de exoneração da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de outubro de 2022.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009995/2022-55 SEI nº 24376953

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 374, de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Comissário, designada pela Portaria nº 321, de 17 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 378 de 17 agosto de 2022, para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.007888/2022-92, ante as razões apresentadas no Documento SEI Ofício - SEI nº 295/2022/UNIAB/DLIH/GA/MCO-UFBA-EBSEH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de setembro de 2022.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007888/2022-92 SEI nº 24381464



PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS

PORTARIA nº 375, de 21 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora LAILA MAY ARGOLO DE SOUZA - Presidente, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado na Maternidade Climério de Oliveira; a senhora ADYLA KEILA LOPES SILVA OLIVEIRA - Membro, Matrícula SIAPE nº 234****, ocupante do cargo Médico, lotado na Maternidade Climério de Oliveira; a senhora SORAYA RIBEIRO ALMEIDA CRAVO – Membro, Matrícula SIAPE nº 224****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Maternidade Climério de Oliveira; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23535.007431/2022-88.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007431/2022-88 SEI nº 24406086

PORTARIA nº 377, de 22 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora MANUELA BULHOSA SILVA- Presidente, Matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotado na Maternidade Climério de Oliveira; a senhora MILI FREIRE ALMEIDA NASCIMENTO- Membro, Matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do



cargo Medica - Anestesiologia, lotado na Maternidade Climério de Oliveira; a senhora CLAUDIA LEMOS NASCIMENTO– Membro, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo Enfermeira, lotada na Maternidade Climério de Oliveira; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23535.008833/2022-08.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008833/2022-08SEI nº 24452232